



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Rua José de França Pereira, 10 - Fone/Fax (0**42) 644-1137
CEP 85.230-000 - SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ

LEI 023 / 01

SÚMULA: Abre crédito adicional especial no orçamento de 2001, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná aprovou e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial no orçamento Municipal para o exercício de 2001:

Órgão: 09.00 – Departamento de Promoção Social
Unidade: 09.01 – Divisão de promoção Social
15.81.4872-036 – Atividades da Divisão de Promoção Social
32.12.00 – Subvenção Econômica..... 5.000,00

Órgão: 09.00 – Departamento de Promoção Social
Unidade: 09.01 – Divisão de Promoção Social
15.81.4872-036 – Atividades da Divisão de promoção Social
32.31.00 – Subvenção Social20.000,00

Art. 2º - Fica cancelado parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 07.00 – Departamento de Educação, Cultura e Esportes
Unidade: 07.02 – Educação F.M.D.E.F.D.M. (FUNDEF)
08.42.1882-046 – Encargos Fun. Manut. Des. Ens. Fundamental
3224.12 – 15% ICMS.....25.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste, em 18 de Setembro de 2001.

JOÃO ADOLFO SCHREINER
Prefeito Municipal

PUBLICADO
EM 23 / 09 / 2003
JORNAL TRIBUNA